LEI N° 4106, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, referente suplementação de rubricas orçamentárias nas Ações 2015, 2262 e 2292, da Secretaria de Administração, nas Ações 2391 e 2393, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte e na Ação 1002 da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no âmbito do Programa FINISA Nº 0614326-33.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 28.020.000,00 (Vinte e Oito Milhões e Vinte Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração

04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio

04.122.0002.2015 Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal

1578: 4.4.90.52.00.00.643 – Equipamentos e material permanente..... R$ 450.000,00

1585: 4.4.90.61.00.00.643 – Aquisição de imóveis..... R$ 1.870.000,00

04.122.0002.2262 Manter Iluminação Pública

1579: 4.4.90.52.00.00.643 – Equipamentos e material permanente..... R$ 600.000,00

04.122.0002.2292 Manutenção de Cemitérios

1580: 4.4.90.51.00.00.643 – Obras e instalações..... R$ 500.000,00

1581: 4.4.90.61.00.00.643 – Aquisição de imóveis..... R$ 600.000,00

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

09.05 Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

17.511.0053.2391 Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural

1582: 4.4.90.51.00.00.643 – Obras e instalações..... R$ 11.300.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/06/2023 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64945dbdd4041.

17.511.0077.2393 Implementação e Manutenção de Poços Artesianos.
1582: 4.4.90.51.00.00.643 – Obras e instalações..... R$ 700.000,00

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
11.07 Departamento de Pavimentação
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas
1584: 4.4.90.51.00.00.643 – Obras e Instalações..... R$ 12.000.000,00
TOTAL..... R$ 28.020.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Operação de Crédito da fonte 643..... R$ 28.020.000,00
TOTAL..... R$ 28.020.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/06/2023 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64945dbdd4041.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
22/06/2023 11:41:59